



## **NORMAS DO PROGRAMA SANTANDER DE APOIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL EDIÇÃO 2018**

A inscrição dos alunos de graduação no processo de seleção do Programa Santander de Apoio para Mobilidade Internacional – Edição 2018 está condicionada à entrega de toda a documentação exigida no edital.

A entrega da documentação pelo candidato ocorrerá em duas etapas:

- Primeira etapa (seleção): a documentação será entregue na Assessoria de Cooperação Internacional. **Obs.: A documentação entregue nas etapas do processo seletivo não será devolvida.**
- Segunda etapa: após a primeira etapa, os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos exigidos pela Instituição conveniada, os quais, para algumas instituições, deverão ser entregues na Assessoria de Cooperação Internacional, para posterior envio à Instituição parceira.
- O contato com a Instituição conveniada será realizado exclusivamente por esta Assessoria.

### **I - RESULTADOS DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A divulgação dos candidatos selecionados para o programa ocorrerá da seguinte forma:

- Publicação da relação dos selecionados na página da Mobilidade Acadêmica (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>)
- Divulgação da listagem na Assessoria de Cooperação Internacional (prédio 1 – sala 110)

É de responsabilidade do aluno selecionado:

- Verificar se foi selecionado no Programa Santander de Apoio para Mobilidade Internacional.
- Manifestar o interesse pela vaga, através de e-mail “acad”, enviando e-mail para [mobilidade.out@pucrs.br](mailto:mobilidade.out@pucrs.br) ou presencialmente nesta Assessoria (prédio 1 - sala 110) no prazo estipulado pelo edital do Programa. **Obs.: A comunicação realizada por e-mail será por conta e risco do candidato. A PUCRS não se responsabiliza por**

# PUCRS



**falhas que eventualmente venham a ocorrer nesta modalidade de comunicação.**

- **Cabe ao aluno verificar a existência do seu curso na Instituição de ensino parceira.**
- Elaborar um plano de estudos com o Coordenador de Curso, selecionando as disciplinas na Instituição conveniada.
- Abrir ou já possuir uma conta no Banco Santander, conforme prazo estipulado no edital.
- Apresentar todos os documentos solicitados e necessários para a viagem nos prazos definidos.
- Arcar com todas as despesas da viagem que a bolsa não cobrir.
- Cumprir os prazos determinados tanto pela Mobilidade Acadêmica como pelo Banco Santander.
- Os resultados parciais e finais são irrecorríveis, não cabendo revisão dos graus atribuídos.

## **II - INSCRIÇÕES NAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

- A documentação solicitada pela Instituição conveniada deverá ser entregue na Assessoria Internacional, com todos os documentos e assinaturas exigidos.
- Em caso de inscrições online realizadas diretamente pelo candidato pré-selecionado na Instituição conveniada, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos e envio dos formulários e documentos conforme estipulado pela Instituição de destino.
- Caso a Instituição conveniada solicite alterações no plano de estudos na etapa de candidatura ou no momento da matrícula, caberá ao candidato refazer seu plano de estudos (formulário de alteração de plano está disponível em: <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>), contatar o Coordenador de seu curso para aprovação do novo plano e entregar (ou enviar por e-mail) à Assessoria de Cooperação Internacional o formulário com as devidas assinaturas e carimbos.
- A disponibilidade de vagas nas disciplinas escolhidas durante a submissão da candidatura é de inteira responsabilidade da Instituição de destino. As disciplinas escolhidas no plano de estudos podem ser alteradas ou canceladas sem aviso prévio, bem como conflitos de horários podem ocorrer no momento da matrícula. Algumas disciplinas também podem ser indeferidas para estudantes internacionais conforme critérios próprios estabelecidos pelas Instituições conveniadas. O estudante somente

**PUCRS**



deverá considerar-se registrado em determinadas disciplinas após a sua chegada, quando passar pelo período de matrícula e complementação, e após a efetivação da grade horários.

- No caso de o aluno ter sua candidatura aceita, fica a cargo das Instituições conveniadas analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da Carta de Aceite do aluno por correio e por via eletrônica. **Sendo a Carta de Aceite enviada apenas ao aluno, este deverá obrigatoriamente entregar uma cópia para esta Assessoria até 72h após o recebimento da mesma.**
- **Em caso do aluno ter a sua candidatura indeferida, deverá cumprir os procedimentos de devolução do valor da bolsa, conforme previsto no edital.**
- A Assessoria de Cooperação Internacional não se responsabiliza pelo tempo das Instituições conveniadas para emissão e envio da Carta de Aceite aos alunos, nem pode intervir neste processo.
- O candidato só poderá considerar sua candidatura aprovada mediante o recebimento da Carta de Aceite pela Instituição conveniada. **Antes disso, o candidato selecionado na Programa Santander de Apoio para Mobilidade Internacional – Edição 2018, não terá assegurada a aprovação da sua candidatura, ficando a mesma condicionada à aprovação final da Instituição de destino.**
- A obtenção do visto, a compra de passagens aéreas e demais providências a cargo dos participantes do Programa devem ser realizadas somente após o recebimento da Carta de Aceite.

### III - PREPARAÇÃO PARA VIAGEM

- Serão de responsabilidade do aluno selecionado a verificação e o cumprimento do cronograma da Instituição de destino.
- O aluno selecionado é responsável pela obtenção do visto de estudante perante as representações consulares no Brasil, bem como de contratação do seguro saúde e atendimento das demais exigências legais.
- É obrigatória a entrega da documentação pré-embarque à Assessoria de Cooperação Internacional, que poderá ser feita por e-mail ([mobilidade.out@puhrs.br](mailto:mobilidade.out@puhrs.br)), através do seu e-mail acad ou presencialmente (prédio 1 – sala 110). **Obs.: Caso o aluno opte por entregar por e-mail, só poderá considerar a documentação entregue após confirmação da Assessoria Internacional de recebimento da mesma.**

PUCRS



A documentação de pré-embarque consiste em:

- Cópia do visto de estudante
- Cópia da apólice do seguro saúde
- Cópia de procuração particular para seu representante legal estabelecida em cartório
- Comprovante de matrícula na PUCRS
- Termo de Compromisso assinado (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>).
- Formulário de Chegada: (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>).

#### **IV – DURANTE A VIAGEM**

São obrigações gerais do estudante durante a vigência do Programa:

- Estar regularmente matriculado e no mínimo 12 créditos durante todo o período de realização do programa.
- Cumprir todas as outras exigências estabelecidas pela Mobilidade Acadêmica, instituição de destino e Banco Santander.
- Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país em que se realize o Programa de Intercâmbio, a exemplo de instabilidade social ou política e catástrofe natural ou outro motivo que impeça a continuidade dos estudos.
- Cumprir as obrigações firmadas no Termo de Adesão para Participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades – Edição 2018.
- O Termo de Adesão só será firmado mediante a confirmação de interesse da vaga e abertura de conta no Santander.
- Casos omissos serão avaliados pela Assessoria de Cooperação Internacional.

#### **V – RETORNO À PUCRS**

- Após o período de intercâmbio, o aluno deverá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior. O aproveitamento é solicitado com o Histórico de notas oficial (documento enviado pela Instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Caso necessário, o aluno deverá providenciar alteração do Plano de Estudos inicial.

# PUCRS



## Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- Ao voltar à PUCRS o aluno deve entregar o formulário de retorno (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>).
- No semestre de regresso, o aluno deverá estar apto para comparecer a atividades sobre intercâmbio, caso solicitado pela Assessoria de Cooperação Internacional.

---

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_  
curso \_\_\_\_\_, participante do processo de seleção do PROGRAMA  
SANTANDER DE APOIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL - EDIÇÃO 2018, declaro estar  
ciente e de acordo com as normas que regem o processo seletivo.  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

NOME LEGÍVEL

---

ASSINATURA

# PUCRS

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 01 – Sala 110 | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil

Fone: (51) 3320-3660 | E-mail: [mobilidade.out@pucrs.br](mailto:mobilidade.out@pucrs.br) | [www.pucrs.br](http://www.pucrs.br)